PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025/PMQI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE.
TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
MODO DE DISPUTA: "ABERTO" (Inciso I do art. 56 da Lei Federal n° 14.133/2021).

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 76.205.962/0001-49, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 018, de 22 janeiro de 2024, licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E ACADEMIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1657/2023.**

1.2. Início do recebimento das propostas a partir das **07:59 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2025.**

1.3. O recebimento das propostas será até às **07:59 HORAS DO DIA 23 DE JUNHO DE 2025.**

1.4. A abertura das propostas terá início às **08:00 HORAS DO DIA 23 DE JUNHO DE 2025.**

1.5. A sessão de disputa dos preços terá início às **09:00 HORAS DO DIA 23 DE JUNHO DE 2025.**

1.6. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será no Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) "Acesso ao Sistema BNC".

1.7. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.7.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 deste Edital.

1.7.2. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.bnc.org.br.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informados aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br). A utilização de pregão eletrônico através do Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC, está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para Sistema da Bolsa Nacional de Licitações - BNC, consoante a página (www.bnc.org.br).

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E ACADEMIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1657/2023**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O (s) objeto (s) a ser (em) ofertados e entregue (s), deverão atender rigorosamente a (s) quantidade (s) e exigências técnicas constantes no **Termo de Referência (ANEXO IV)**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-135 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 394.
Conta: 5021.

3.1.1. Na hipótese de não haver saldo de dotação orçamentária nas contas acima especificadas, as mesmas poderão ser suplementadas, com base na Lei Orçamentária Anual nº 1.572 de 12 de dezembro de 2024.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
c) Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; e
d) Decreto Municipal n° 018, de 22 de janeiro de 2024.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao Sistema da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempreendedor individual (MEI), ou microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.5.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

5.5.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.5.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.6. Da aplicação da Lei Complementar n° 123/2006:

5.6.1. O (s) objeto (s) da presente licitação são de participação **EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n° 123/2006, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**;

5.6.1.1. A participação na disputa pelos itens destinados exclusivamente para MEI/ME/EPP são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.7. É vedada a participação de:

5.7.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.7.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.7.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.7.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

5.7.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.7.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.7.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

5.7.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acordão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.8. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1.065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, as licitantes devidamente credenciadas junto ao Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC, cujas informações poderão ser obtidas na página eletrônica www.bnc.or.br.

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, no site www.bnc.org.br.

7.3. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame e as operações no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.3.1. Deverá acompanhar a Procuração, cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro, e/ou outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

7.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, sócio administrador, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, através de cópia do Ato Constitutivo, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5. Na hipótese de ocorrer reorganização societária do Proponente, por motivo de incorporação, fusão, cisão, aquisição ou associação, no transcorrer do prazo de validade do credenciamento, a Bolsa Nacional de Compras – BNC, deverá ser comunicado imediatamente, para que o PREGOEIRO possa distinguir com precisão a empresa que está participando do certame.

7.6. Neste caso, a empresa resultante da incorporação, fusão, cisão, aquisição ou associação deverá providenciar a regularização do credenciamento e senha para continuidade da participação no certame, junto a Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.7. O credenciamento do Proponente de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.7.1. Qualquer dúvida em relação ao cadastro e acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR Fone / Whatsapp: (42) 3026-4550 ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

7.8. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

7.9. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar 123/2006, devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão cadastrar-se acrescidas das expressões ME, EPP ou MEI. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é única e exclusiva da licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

7.10. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, à sanção de declaração de inidoneidade e multa, bem como também à caracterização do crime previsto no art. 337-F do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais cominações legais.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema, e após encerrada a etapa de lances, mediante convocação do (a) Pregoeiro (a), deverão apresentar proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;
b) Marca / Modelo.

9.1.1. Caso a marca e o modelo possam identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;
b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO POR ITEM**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 02:00 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.25.2.1. Juntamente com a proposta reformulada, deverá obrigatória ser apresentados os seguintes documentos:

a) prospecto, folders ou catálogos ilustrativos do fabricante ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos ofertados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto nos artigos 59, 60 e 61 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item IV parágrafo 2º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24:00 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02:00 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02:00 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certidão da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.9. Cópia de Documento de Identidade com foto e do CPF dos responsáveis legais da empresa.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.6. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Operacional e Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Federal n° 14.133/2021:

12.9.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos iguais ou compatíveis com o (s) objeto (s) desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s).

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração Unificada, subscrita pelo representante legal da licitante de acordo com o **modelo (ANEXO II)** deste edital;

12.10.2. Os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, DECLARAÇÃO (MODELO LIVRE) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, **acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante**. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no **item 1** deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.11. Da apresentação de documentos complementares após a habilitação:

12.11.1. A não apresentação da documentação complementar resultará na desclassificação da empresa licitante.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02:00 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei Federal nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preços totais/globais, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **Item 17.2.,** a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta (quando for o caso) em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no **Item 17.4.,** não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Federal n° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os objetos desta licitação de acordo com as condições estabelecidas no **Termo de Referência (ANEXO IV)**.

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos objetos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os objetos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o **Termo de Referência (ANEXO IV)**.

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente na (s) Secretaria (s) solicitante (s), conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. A Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, efetuará o pedido do (s) objeto (s), devendo a contratada efetuar a entrega no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data e hora de recebimento da ordem de entrega.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da **CONTRATADA** não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, em conformidade com as quantidades solicitadas e entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF Nº 09.131.091/0001-79**, a qual deverá conter a descrição do (s) objeto (s), quantidade (s) entregue (s), número do Edital e do Termo de Contrato, e acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a entrega do objeto e das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is) / serviço (s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto / serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega do (s) objeto (s) é de até 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

21.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

22. PREÇO MÁXIMO E REAJUSTE

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no **Termo de Referência (ANEXO IV)**, sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R$ 66.756,04 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)** conforme tabela abaixo.

Lote nº	Item nº	Qtde.	Tipo	Especificações do(s) Objeto(s)	V. Máximo Unitário R$	V. Máximo Total Item / Lote R$
1	1	4	Rolo	Thera band médio 50m total - de intensidade média. Largura sem esticar: 15 cm e espessura: 0,35 mm.	517,23	2.068,92
2	1	4	Rolo	Thera band forte 30m total - de intensidade forte, 30mt x 15cm x 0.5mm. Material: Látex Natural.	446,03	1.784,12
3	1	10	Unid.	Rampa de alongamento fisioterapia. Alongamento de panturrilha - medidas – 42cm x 30cm x 20cm (comp. x larg. x altura) material: compensados passadeiras, antiderrapante verniz, madeira.	114,33	1.143,30
4	1	10	Unid.	Prancha proprioceptiva quadrada - possui uma base reta com quatro lados iguais. Diâmetro de 70cm, tem uma altura de 10cm, pesa 3,3kg, é antiderrapante.	178,26	1.782,60
5	1	10	Unid.	Prancha proprioceptiva redonda - tem uma base circular, proporcionando um movimento mais fluido e multidirecional. Diâmetro de 40cm - Tem uma altura de 8cm - Pesa 1.4kg - Feito em madeira padrão eucalipto é antiderrapante.	118,20	1.182,00
6	1	10	Par	Caneleiras de 1kg: 1 par. Feita de náilon, dimensões 52cm de comprimento x 12 de largura, pesa 1kg.	38,77	387,70
7	1	10	Par	Caneleiras de 1 kg (pares). ajustáveis e podem ser fixadas nos tornozelos ou punhos. Feita de náilon, dimensões 16cm de comprimento x 62 de largura, pesa 1 kg.	56,91	569,10
8	1	10	Par	Caneleiras de 2kg (pares). ajustáveis e podem ser fixadas nos tornozelos ou punhos. Feita de náilon, dimensões 16cm de comprimento x 62 de largura, pesa 2 kg.	72,46	724,60
9	1	6	Unid.	Bola feijão. Formato alongado e com duas extremidades arredondadas proporciona maior estabilidade. Material de pvc, diâmetro 45X90cm.	99,67	598,02

10	1	6	Kit	Cones com Obstáculos para Fisioterapia. kit com 12 cones perfurados e 6 barreiras. Perfurados e com barras ajustáveis. Material: PETG, altura de 50cm.	151,48	908,88
11	1	4	Kit	Pratos Chapéu Chinês para Fisioterapia e Treinamento. kit com 10 pratos. Cones achatados e flexíveis. Discos côncavos. Material polipropileno, altura de 5cm.	39,37	157,48
12	1	4	Par	Disco deslizamento. Pares. Material: ABS e esponja composta, medidas de 17,7cm.	60,70	242,80
13	1	4	Unid.	Maca baixa tablado. Espuma com densidade 33 cm, adequada para suporta peso corporal de até 135kg, dimensões de 180x130x51 comp. x larg. x altura.	956,00	3.824,00
14	1	12	Unid.	Bola overball 25cm. Material de pvc, diâmetro de 25cm.	28,83	345,96
15	1	6	Unid.	Caixa Organizadora. Material de plástico transparente e resistente. Capacidade de 40 litros, comprimento de 48,5cm, largura de 34,5cm, altura de 29cm.	79,42	476,52
16	1	2	Unid.	Bicicleta profissional horizontal reforçada. Com design que facilita a entrada e saída do equipamento. Tipo de bicicleta ergométrica vertical, altura 65cm, comprimento 45cm, peso máximo suportado 150kg. Material de aço de carbono. Assento ajustável para usuários com altura entre 145 e 185 cm.	2.120,33	4.240,66
17	1	4	Unid.	Tábua de equilibro para propriocepção em fisioterapia. Dimensões: altura 16,5cm, largura 42cm, comprimento 32,5cm.	206,75	827,00
18	1	2	Unid.	Balança digital – capacidade de no máximo 150kg, possui display digital, dimensões: 32cm de largura, 4cm de altura, 31cm de comprimento.	88,15	176,30
19	1	2	Kit	Kit Atividades 05 Brinquedos Pedagógicos Educativos Em Madeira - Primeira Infância.	127,26	254,52
20	1	12	Kit	Tatame de chão. placas pretas ou colorido de EVA. Tapete Tatame EVA 1x1 10mm (1cm de espessura), com bordas. Kit com 04 peças.	36,63	439,56
21	1	10	Kit	Eletrodos adesivos 5x5 cm 50 uni. - Eletrodo adesivo para tratamento de eletroestimulação, plug 2mm padrão Brasil Tamanho 5x5cm.	200,00	2.000,00

22	1	1	Unid.	ERETOR COM MESA / PARAPODIUM Indicado para estabilização de tronco, quadril e trabalho postural. Aparelho Eretor com mesa para atividades ou refeição. Plataforma com acabamento antiderrapante, apoio para calcanhar estofado e ajustável, apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura, faixa de apoio das nádegas e de tórax confeccionada em poliéster, com velcro para fixação e ajustagem. Para criança cuja altura do calcanhar até a axila esteja entre 0,60 e 0,85m (tamanho pequeno). Dimensões: 81x57x79 (comp. x largura x altura), plataforma com acabamento antiderrapante.	1.749,76	1.749,76
23	1	2	Kit	Kit Ventosa 12 copos de acrílico. 12 ventosas 1 bomba de sucção/aplicador.	95,88	191,76
24	1	2	Kit	Kit com 5 unidades. Conjunto De Bancos terapêuticos para Fisioterapia RPG. Conjunto com 5 bancos de alturas variadas. Design empilhável. Material: pés em madeira maciça resistente; tampo em MDF 15mm, revestido com piso antiderrapante emborrachado. Altura ajustável para várias atividades; Suporta até 120 kg; DIMENSÕES, 01 – 32 x 36 x 18 cm, 02 – 32 x 47 x 25 cm, 03 – 32 x 59 x 32 cm, 04 – 32 x 69 x 39 cm, 05 – 32 x 80 x 46 cm.	766,67	1.533,34
25	1	4	Unid.	Lâmpada Infravermelho: Tipo Bulbo: PAR 38E, Tecnologia Iluminação: Incandescente, Potência: 150W, Tensão: 125V -130V, Base: Rosca E27 (27mm), Material: Vidro (maleável), vermelho, Vida útil nominal: 300 horas, Dimensões: Ø121mm X 136mm, Peso: 300 gr.	122,25	489,00
26	1	2	Kit	Kit Cabo 06 E 07, Obs: Compatível ao aparelho Neurovector Ibramed.	181,52	363,04
27	1	2	Unid.	Caneta Laserpulse, Obs: Compatível com o aparelho Probe 3 Vermelho 660 Nm Ibramed.	883,25	1.766,50
28	1	2	Unid.	Esteira eletrônica bivolt. Material da armação ou moldura aço carbono.171 x 72 x 133 cm. Tela LCD de 5 polegadas. Taxa de velocidade de 1 à 16 km/h. Com medidor de calorias queimadas, distância, tempo, frequência cardíaca, inclinar e velocidade.	2.953,82	5.907,64
29	1	3	Unid.	Bicicleta ergométrica: Assento ajustável com cobertura ergonômica e flexível.	1.264,45	3.793,35

				Protetor de piso antiderrapante.Visor marcando Batimento cardíaco, Distância percorrida, Distância total, Tempo de exercício, calorias e outros. Com Roda de Inércia de 20kg. Guidão Ergonômico com revestimento de Neopreme. Rodinhas de transporte reforçadas. Com regulagens de assento e guidão; suporte de garrafa de água. Deve suportar no mínimo até 150kg. Medidas mínimas: 95 x 19 x 76 cm; 38,5 quilogramas.		
30	1	1	Unid.	Adutor / Abdutor Conjugado Profissional: Confeccionado em metalon/aço carbono, espessura 2 mm resistente, pintura epóxi, roldanas resistentes, rolamentos blindados, adesivo de grupo muscular, Características: Carga da bateria: 80 Kg. Dimensões: Altura 1,70 M x Largura 0,80 M x Profundidade 1,20 M.	5.743,95	5.743,95
31	1	4	Unid.	Elíptico: Com braços articulados, sistema de freio magnético. O sistema de resistência magnético com no mínimo 8 níveis. Deve possui sensor de batimentos cardíacos e monitor multifunções. Deve suportar no mínimo até 140 KG.	2.094,92	8.379,68
32	1	1	Unid.	Banco Regulável Inclinável para musculação: Revestido com courvin e estofado com espuma D33, o banco possui 5 estágios de regulagem, permitindo as seguintes angulações: 0°, 22°, 45°, 70° e 90°. Características: Comprimento Total: 120 cm. Largura Estofado: 25 cm. Altura 42 cm. Capacidade de carga: 300kg.	683,04	683,04
33	1	6	Unid.	Anilha de 20 kg: Material Ferro Fundido - Anilha Pintada (Pintura especial para proteger da oxidação) - Vazadas (Facilita o Transporte) - Numeração de Acordo o seu peso. - Furação com diâmetro de 31 a 33mm.	240,38	1.442,28
34	1	6	Unid.	Anilha de 10 kg: Material: Ferro Fundido - Anilha Pintada (Pintura especial para proteger da oxidação) - Vazadas (Facilita o Transporte) - Numeração de Acordo o seu peso. - Furação com diâmetro de 31 a 33mm.	164,88	989,28
35	1	6	Unid.	Anilha de 5 kg: Material: Ferro Fundido - Anilha Pintada (Pintura especial para proteger da oxidação) - Vazadas (Facilita o Transporte) - Numeração de	68,31	409,86

				Acordo o seu peso. - Furação com diâmetro de 31 a 33mm.		
36	1	2	Kit	Kit 10 Bastão Ginástica/Fisioterapia Pvc 1,2m Com Carga 2kg.	465,24	930,48
37	1	4	Unid.	Kettlebell emborrachado 4 kg. Fabricado com plástico polipropileno, este com sua alça ergonômica. Cor: Preto.	73,11	292,44
38	1	4	Unid.	Kettlebell emborrachado 6 kg. Fabricado com plástico polipropileno, com alça ergonômica. Cor: Preto.	83,67	334,68
39	1	4	Unid.	Kettlebell emborrachado 8 kg. Fabricado com plástico polipropileno, com alça ergonômica. Cor: Preto.	179,91	719,64
40	1	4	Unid.	Kettlebell emborrachado 10 kg. Fabricado com plástico polipropileno, com alça ergonômica. Cor: Preto.	197,98	791,92
41	1	4	Par	Par Halter 3 Kg Emborrachado. Revestimento externo feito com material emborrachado resistente.	84,80	339,20
42	1	4	Par	Par Halter 5 Kg Emborrachado. Revestimento externo feito com material emborrachado resistente.	165,38	661,52
43	1	4	Par	Par Halter 7 Kg Emborrachado. Revestimento externo feito com material emborrachado resistente.	241,75	967,00
44	1	4	Par	Par Halter 8 Kg Emborrachado. Revestimento externo feito com material emborrachado resistente.	267,00	1.068,00
45	1	1	Unid.	Suporte torre de Halteres: em ferro metalon/aço carbono, com pintura eletrostática epoxia e pés emborrachados. Dimensões: • Comprimento: 40 cm • Largura: 40 cm • Altura: 113 cm.	515,61	515,61
46	1	2	Kit	Kit de barras cromadas, aço maciço com recartilho na pegada e presilhas: Barra Reta 1,80m e Barra W 1,20m Características Técnicas: Material: Aço maciço (1045). Revestimento: Cromo de alta durabilidade. Pegada: Recartilhada, para maior aderência. Diâmetro: 28,57 mm. Sistema de segurança: Presilhas para troca de peso. Especificações Barra Reta: comprimento 1,80m e peso 9 kg, capacidade máxima: 400kg. Barra W: comprimento 1,20m e peso 6 kg, capacidade máxima: 300kg. Itens Inclusos: 1 Barra Reta Cromada (1,80m). 1 Barra W Cromada (1,20m). 4 Presilhas de segurança.	576,81	1.153,62

47	1	10	Kit	Kit mini Bands: Composto por quatro mini faixas elásticas de 60 cm, em forma circular, com intensidades diferentes que possibilitam a realização de exercícios em diversos grupos musculares. Intensidades: Amarelo (nível fraco) - 500*50*0.45mm (10lbs) Azul (nível médio) - 500*50*0.55mm (15lbs) Vermelho (nível forte) - 500*50*0.65mm (20lbs) Cinza (nível extra forte) - 500*50*0.9mm (30lbs).	64,37	643,70
48	1	1	Unid.	Balança de bioimpedância: DADOS DO VISOR DA BALANÇA: Indicador de bateria; unidade de medida: stone, libra ou quilograma; peso; taxa de Gordura Corporal; CMI; taxa de água corporal; massa muscular esquelética; idade corporal; massa óssea Status do Peso: abaixo do peso, padrão -, padrão +, sobrepeso ou obesidade • Viseira colorida na barra de mãos: 9,8 x 12,8 cm.	761,71	761,71

22.2. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Termo de Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei Federal nº 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;
c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no **item "d"** será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei Federal n° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia (quando for o caso) prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no **item 23.2.,** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, através do seguinte (e-mail) para licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br, ou ainda através do Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC, dentro dos prazos previstos.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitante qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário normal de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Rua Juazeiro, 1065, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo da Proposta de Preços Final;
Anexo II - Modelo de Declaração Unificada;
Anexo III - Minuta do Contrato Administrativo;
Anexo IV - Termo de Referência.

Quedas do Iguaçu, 04 de junho de 2025

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025/PMQI.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025/PMQI**, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Lote nº	Item nº	Qtde.	Tipo	Especificações do(s) Objeto(s)	V. Unitário R$	V. Total Item / Lote R$
1	1	4	Rolo	Thera band médio 50m total - de intensidade média. Largura sem esticar: 15 cm e espessura: 0,35 mm. MARCA/MODELO:		
2	1	4	Rolo	Thera band forte 30m total - de intensidade forte, 30mt x 15cm x 0.5mm. Material: Látex Natural. MARCA/MODELO:		
3	1	10	Unid.	Rampa de alongamento fisioterapia. Alongamento de panturrilha - medidas – 42cm x 30cm x 20cm (comp. x larg. x altura) material: compensados passadeiras, antiderrapante verniz, madeira. MARCA/MODELO:		
4	1	10	Unid.	Prancha proprioceptiva quadrada - possui uma base reta com quatro lados iguais. Diâmetro de 70cm, tem uma altura de 10cm, pesa 3,3kg, é antiderrapante. MARCA/MODELO:		
5	1	10	Unid.	Prancha proprioceptiva redonda - tem uma base circular, proporcionando um movimento mais fluido e multidirecional. Diâmetro de 40cm - Tem uma altura de 8cm - Pesa 1.4kg - Feito em madeira padrão eucalipto é antiderrapante. MARCA/MODELO:		
6	1	10	Par	Caneleiras de 1kg: 1 par. Feita de náilon, dimensões 52cm de comprimento x 12 de largura, pesa 1kg. MARCA/MODELO:		
7	1	10	Par	Caneleiras de 1 kg (pares). ajustáveis e podem ser fixadas nos tornozelos ou punhos. Feita de náilon, dimensões 16cm de comprimento x 62 de largura, pesa 1 kg. MARCA/MODELO:		

8	1	10	Par	Caneleiras de 2kg (pares). ajustáveis e podem ser fixadas nos tornozelos ou punhos. Feita de náilon, dimensões 16cm de comprimento x 62 de largura, pesa 2 kg. MARCA/MODELO:		
9	1	6	Unid.	Bola feijão. Formato alongado e com duas extremidades arredondadas proporciona maior estabilidade. Material de pvc, diâmetro 45X90cm. MARCA/MODELO:		
10	1	6	Kit	Cones com Obstáculos para Fisioterapia. kit com 12 cones perfurados e 6 barreiras. Perfurados e com barras ajustáveis. Material: PETG, altura de 50cm. MARCA/MODELO:		
11	1	4	Kit	Pratos Chapéu Chinês para Fisioterapia e Treinamento. kit com 10 pratos. Cones achatados e flexíveis. Discos côncavos. Material polipropileno, altura de 5cm. MARCA/MODELO:		
12	1	4	Par	Disco deslizamento. Pares. Material: ABS e esponja composta, medidas de 17,7cm. MARCA/MODELO:		
13	1	4	Unid.	Maca baixa tablado. Espuma com densidade 33 cm, adequada para suporta peso corporal de até 135kg, dimensões de 180x130x51 comp. x larg. x altura. MARCA/MODELO:		
14	1	12	Unid.	Bola overball 25cm. Material de pvc, diâmetro de 25cm. MARCA/MODELO:		
15	1	6	Unid.	Caixa Organizadora. Material de plástico transparente e resistente. Capacidade de 40 litros, comprimento de 48,5cm, largura de 34,5cm, altura de 29cm. MARCA/MODELO:		
16	1	2	Unid.	Bicicleta profissional horizontal reforçada. Com design que facilita a entrada e saída do equipamento. Tipo de bicicleta ergométrica vertical, altura 65cm, comprimento 45cm, peso máximo suportado 150kg. Material de aço de carbono. Assento ajustável para usuários com altura entre 145 e 185 cm. MARCA/MODELO:		
17	1	4	Unid.	Tábua de equilibro para propriocepção em fisioterapia. Dimensões: altura 16,5cm, largura 42cm, comprimento 32,5cm. MARCA/MODELO:		
18	1	2	Unid.	Balança digital – capacidade de no máximo 150kg, possui display digital, dimensões: 32cm de largura, 4cm de		

				altura, 31cm de comprimento. MARCA/MODELO:		
19	1	2	Kit	Kit Atividades 05 Brinquedos Pedagógicos Educativos Em Madeira - Primeira Infância. MARCA/MODELO:		
20	1	12	Kit	Tatame de chão. placas pretas ou colorido de EVA. Tapete Tatame EVA 1x1 10mm (1cm de espessura), com bordas. Kit com 04 peças. MARCA/MODELO:		
21	1	10	Kit	Eletrodos adesivos 5x5 cm 50 uni. - Eletrodo adesivo para tratamento de eletroestimulação, plug 2mm padrão Brasil Tamanho 5x5cm. MARCA/MODELO:		
22	1	1	Unid.	ERETOR COM MESA / PARAPODIUM Indicado para estabilização de tronco, quadril e trabalho postural. Aparelho Eretor com mesa para atividades ou refeição. Plataforma com acabamento antiderrapante, apoio para calcanhar estofado e ajustável, apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura, faixa de apoio das nádegas e de tórax confeccionada em poliéster, com velcro para fixação e ajustagem. Para criança cuja altura do calcanhar até a axila esteja entre 0,60 e 0,85m (tamanho pequeno). Dimensões: 81x57x79 (comp. x largura x altura), plataforma com acabamento antiderrapante. MARCA/MODELO:		
23	1	2	Kit	Kit Ventosa 12 copos de acrílico. 12 ventosas 1 bomba de sucção/aplicador. MARCA/MODELO:		
24	1	2	Kit	Kit com 5 unidades. Conjunto De Bancos terapêuticos para Fisioterapia RPG. Conjunto com 5 bancos de alturas variadas. Design empilhável. Material: pés em madeira maciça resistente; tampo em MDF 15mm, revestido com piso antiderrapante emborrachado. Altura ajustável para várias atividades; Suporta até 120 kg; DIMENSÕES, 01 – 32 x 36 x 18 cm, 02 – 32 x 47 x 25 cm, 03 – 32 x 59 x 32 cm, 04 – 32 x 69 x 39 cm, 05 – 32 x 80 x 46 cm. MARCA/MODELO:		
25	1	4	Unid.	Lâmpada Infravermelho: Tipo Bulbo: PAR 38E, Tecnologia Iluminação: Incandescente, Potência: 150W,		

				Tensão: 125V -130V, Base: Rosca E27 (27mm), Material: Vidro (maleável), vermelho, Vida útil nominal: 300 horas, Dimensões: Ø121mm X 136mm, Peso: 300 gr. MARCA/MODELO:		
26	1	2	Kit	Kit Cabo 06 E 07, Obs: Compatível ao aparelho Neurovector Ibramed. MARCA/MODELO:		
27	1	2	Unid.	Caneta Laserpulse, Obs: Compatível com o aparelho Probe 3 Vermelho 660 Nm Ibramed. MARCA/MODELO:		
28	1	2	Unid.	Esteira eletrônica bivolt. Material da armação ou moldura aço carbono.171 x 72 x 133 cm. Tela LCD de 5 polegadas. Taxa de velocidade de 1 à 16 km/h. Com medidor de calorias queimadas, distância, tempo, frequência cardíaca, inclinar e velocidade. MARCA/MODELO:		
29	1	3	Unid.	Bicicleta ergométrica: Assento ajustável com cobertura ergonômica e flexível. Protetor de piso antiderrapante.Visor marcando Batimento cardíaco, Distância percorrida, Distância total, Tempo de exercício, calorias e outros. Com Roda de Inércia de 20kg. Guidão Ergonômico com revestimento de Neopreme. Rodinhas de transporte reforçadas. Com regulagens de assento e guidão; suporte de garrafa de água. Deve suportar no mínimo até 150kg. Medidas mínimas: 95 x 19 x 76 cm; 38,5 quilogramas. MARCA/MODELO:		
30	1	1	Unid.	Adutor / Abdutor Conjugado Profissional: Confeccionado em metalon/aço carbono, espessura 2 mm resistente, pintura epóxi, roldanas resistentes, rolamentos blindados, adesivo de grupo muscular, Características: Carga da bateria: 80 Kg. Dimensões: Altura 1,70 M x Largura 0,80 M x Profundidade 1,20 M. MARCA/MODELO:		
31	1	4	Unid.	Elíptico: Com braços articulados, sistema de freio magnético. O sistema de resistência magnético com no mínimo 8 níveis. Deve possui sensor de batimentos cardíacos e monitor multifunções. Deve suportar no mínimo até 140 KG. MARCA/MODELO:		
32	1	1	Unid.	Banco Regulável Inclinável para musculação: Revestido com courvin e estofado com espuma D33, o banco		

				possui 5 estágios de regulagem, permitindo as seguintes angulações: 0°, 22°, 45°, 70° e 90°. Características: Comprimento Total: 120 cm. Largura Estofado: 25 cm. Altura 42 cm. Capacidade de carga: 300kg. MARCA/MODELO:		
33	1	6	Unid.	Anilha de 20 kg: Material Ferro Fundido - Anilha Pintada (Pintura especial para proteger da oxidação) - Vazadas (Facilita o Transporte) - Numeração de Acordo o seu peso. - Furação com diâmetro de 31 a 33mm. MARCA/MODELO:		
34	1	6	Unid.	Anilha de 10 kg: Material: Ferro Fundido - Anilha Pintada (Pintura especial para proteger da oxidação) - Vazadas (Facilita o Transporte) - Numeração de Acordo o seu peso. - Furação com diâmetro de 31 a 33mm. MARCA/MODELO:		
35	1	6	Unid.	Anilha de 5 kg: Material: Ferro Fundido - Anilha Pintada (Pintura especial para proteger da oxidação) - Vazadas (Facilita o Transporte) - Numeração de Acordo o seu peso. - Furação com diâmetro de 31 a 33mm. MARCA/MODELO:		
36	1	2	Kit	Kit 10 Bastão Ginástica/Fisioterapia Pvc 1,2m Com Carga 2kg. MARCA/MODELO:		
37	1	4	Unid.	Kettlebell emborrachado 4 kg. Fabricado com plástico polipropileno, este com sua alça ergonômica. Cor: Preto. MARCA/MODELO:		
38	1	4	Unid.	Kettlebell emborrachado 6 kg. Fabricado com plástico polipropileno, com alça ergonômica. Cor: Preto. MARCA/MODELO:		
39	1	4	Unid.	Kettlebell emborrachado 8 kg. Fabricado com plástico polipropileno, com alça ergonômica. Cor: Preto. MARCA/MODELO:		
40	1	4	Unid.	Kettlebell emborrachado 10 kg. Fabricado com plástico polipropileno, com alça ergonômica. Cor: Preto. MARCA/MODELO:		
41	1	4	Par	Par Halter 3 Kg Emborrachado. Revestimento externo feito com material emborrachado resistente. MARCA/MODELO:		
42	1	4	Par	Par Halter 5 Kg Emborrachado. Revestimento externo feito com		

				material emborrachado resistente. MARCA/MODELO:		
43	1	4	Par	Par Halter 7 Kg Emborrachado. Revestimento externo feito com material emborrachado resistente. MARCA/MODELO:		
44	1	4	Par	Par Halter 8 Kg Emborrachado. Revestimento externo feito com material emborrachado resistente. MARCA/MODELO:		
45	1	1	Unid.	Suporte torre de Halteres: em ferro metalon/aço carbono, com pintura eletrostática epoxia e pés emborrachados. Dimensões: • Comprimento: 40 cm • Largura: 40 cm • Altura: 113 cm. MARCA/MODELO:		
46	1	2	Kit	Kit de barras cromadas, aço maciço com recartilho na pegada e presilhas: Barra Reta 1,80m e Barra W 1,20m Características Técnicas: Material: Aço maciço (1045). Revestimento: Cromo de alta durabilidade. Pegada: Recartilhada, para maior aderência. Diâmetro: 28,57 mm. Sistema de segurança: Presilhas para troca de peso. Especificações Barra Reta: comprimento 1,80m e peso 9 kg, capacidade máxima: 400kg. Barra W: comprimento 1,20m e peso 6 kg, capacidade máxima: 300kg. Itens Inclusos: 1 Barra Reta Cromada (1,80m). 1 Barra W Cromada (1,20m). 4 Presilhas de segurança. MARCA/MODELO:		
47	1	10	Kit	Kit mini Bands: Composto por quatro mini faixas elásticas de 60 cm, em forma circular, com intensidades diferentes que possibilitam a realização de exercícios em diversos grupos musculares. Intensidades: Amarelo (nível fraco) - 500*50*0.45mm (10lbs) Azul (nível médio) - 500*50*0.55mm (15lbs) Vermelho (nível forte) - 500*50*0.65mm (20lbs) Cinza (nível extra forte) - 500*50*0.9mm (30lbs). MARCA/MODELO:		
48	1	1	Unid.	Balança de bioimpedância: DADOS DO VISOR DA BALANÇA: Indicador de bateria; unidade de medida: stone, libra ou quilograma; peso; taxa de Gordura Corporal; CMI; taxa de água corporal; massa muscular esquelética; idade corporal; massa óssea Status do Peso:		

				abaixo do peso, padrão -, padrão +, sobrepeso ou obesidade • Viseira colorida na barra de mãos: 9,8 x 12,8 cm. MARCA/MODELO:		

Valor Global da Proposta: R$ ..... (.....).
Forma de Entrega/Fornecimento: Conforme Edital e Termo de Referência.
Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.
Condições de Pagamento: Conforme Edital e Termo de Referência.
Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais / serviços;

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Pregoeiro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025/PMQI

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada pelo seu (representante / sócio / procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação;

DECLARAR, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório que até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública **SUSPENSÃO** ou **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores;

DECLARAR, sob as penas da lei que: em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não temos em nossos quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

DECLARAR, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTES DE ÓRGÃO OU ENTIDADE**, contratante responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei 14.133/2021;

DECLARAR, sob as penas da lei, que **RECEBEMOS A DOCUMENTAÇÃO E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES** para cumprimento das obrigações;

DECLARAR, sob as penas da lei, que nossa empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARAR, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: **Telefone: (..)**

DECLARAR, que caso altere o citado e-mail ou telefone comprometemo-nos em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser verdade, assina a presente.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

Contrato nº .../2025/PMQI **Pregão Eletrônico nº 028/2025/PMQI de 04/06/2025.**

Contrato Administrativo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná e a Empresa .....

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.962/0001-49, com sede na Rua Juazeiro, 1065, Cep: 85.460-000, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade sob Rg. nº 8.126.650-6/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 053.532.259.37, residente e domiciliado sito a Rua Marfim, 220, Cep: 85.460-000, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., ..., Cep: ....., ..., Município de ....., Estado ....., **Fone: (...) ....., e-Mail: .....,** neste ato devidamente representada por seu representante legal, **.....**, brasileiro, ... portador da Cédula de Identidade sob Rg. nº ..... e do CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., ..., Cep: ....., ..., Município ....., Estado ....., estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, ajustam o presente Contrato em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2025/PMQI**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Federal n° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E ACADEMIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1657/2023**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e no presente Termo.

PARAGRAFO SEGUNDO – O (s) objeto (s) deverá (ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no **Termo de Referência (ANEXO IV)** do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025/PMQI**.

PARAGRAFO TERCEIRO - O (s) objeto (s) deverá (ão) ser entregue (s) em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025/PMQI** e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
Artigo 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer / executar o objeto deste Contrato, pelo valor global de **R$ ..... (.....)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

Lote nº	Item nº	Qtde.	Tipo	Especificações do(s) Objeto(s)	V. Unitário R$	V. Total Item / Lote R$
1	1	4	Rolo	Thera band médio 50m total - de intensidade média. Largura sem esticar: 15 cm e espessura: 0,35 mm. MARCA/MODELO:		
2	1	4	Rolo	Thera band forte 30m total - de intensidade forte, 30mt x 15cm x 0.5mm. Material: Látex Natural. MARCA/MODELO:		
3	1	10	Unid.	Rampa de alongamento fisioterapia. Alongamento de panturrilha - medidas – 42cm x 30cm x 20cm (comp. x larg. x altura) material: compensados passadeiras, antiderrapante verniz, madeira. MARCA/MODELO:		
4	1	10	Unid.	Prancha proprioceptiva quadrada - possui uma base reta com quatro lados iguais. Diâmetro de 70cm, tem uma altura de 10cm, pesa 3,3kg, é antiderrapante. MARCA/MODELO:		
5	1	10	Unid.	Prancha proprioceptiva redonda - tem uma base circular, proporcionando um movimento mais fluido e multidirecional. Diâmetro de 40cm - Tem uma altura de 8cm - Pesa 1.4kg - Feito em madeira padrão eucalipto é antiderrapante. MARCA/MODELO:		
6	1	10	Par	Caneleiras de 1kg: 1 par. Feita de náilon, dimensões 52cm de comprimento x 12 de largura, pesa 1kg. MARCA/MODELO:		
7	1	10	Par	Caneleiras de 1 kg (pares). ajustáveis e podem ser fixadas nos tornozelos ou punhos. Feita de náilon, dimensões 16cm de comprimento x 62 de largura, pesa 1 kg. MARCA/MODELO:		
8	1	10	Par	Caneleiras de 2kg (pares). ajustáveis e podem ser fixadas nos tornozelos ou punhos. Feita de náilon, dimensões 16cm de comprimento x 62 de largura, pesa 2 kg. MARCA/MODELO:		

9	1	6	Unid.	Bola feijão. Formato alongado e com duas extremidades arredondadas proporciona maior estabilidade. Material de pvc, diâmetro 45X90cm. MARCA/MODELO:		
10	1	6	Kit	Cones com Obstáculos para Fisioterapia. kit com 12 cones perfurados e 6 barreiras. Perfurados e com barras ajustáveis. Material: PETG, altura de 50cm. MARCA/MODELO:		
11	1	4	Kit	Pratos Chapéu Chinês para Fisioterapia e Treinamento. kit com 10 pratos. Cones achatados e flexíveis. Discos côncavos. Material polipropileno, altura de 5cm. MARCA/MODELO:		
12	1	4	Par	Disco deslizamento. Pares. Material: ABS e esponja composta, medidas de 17,7cm. MARCA/MODELO:		
13	1	4	Unid.	Maca baixa tablado. Espuma com densidade 33 cm, adequada para suporta peso corporal de até 135kg, dimensões de 180x130x51 comp. x larg. x altura. MARCA/MODELO:		
14	1	12	Unid.	Bola overball 25cm. Material de pvc, diâmetro de 25cm. MARCA/MODELO:		
15	1	6	Unid.	Caixa Organizadora. Material de plástico transparente e resistente. Capacidade de 40 litros, comprimento de 48,5cm, largura de 34,5cm, altura de 29cm. MARCA/MODELO:		
16	1	2	Unid.	Bicicleta profissional horizontal reforçada. Com design que facilita a entrada e saída do equipamento. Tipo de bicicleta ergométrica vertical, altura 65cm, comprimento 45cm, peso máximo suportado 150kg. Material de aço de carbono. Assento ajustável para usuários com altura entre 145 e 185 cm. MARCA/MODELO:		
17	1	4	Unid.	Tábua de equilibro para propriocepção em fisioterapia. Dimensões: altura 16,5cm, largura 42cm, comprimento 32,5cm. MARCA/MODELO:		
18	1	2	Unid.	Balança digital – capacidade de no máximo 150kg, possui display digital, dimensões: 32cm de largura, 4cm de altura, 31cm de comprimento. MARCA/MODELO:		
19	1	2	Kit	Kit Atividades 05 Brinquedos Pedagógicos Educativos Em Madeira -		

				Primeira Infância. MARCA/MODELO:		
20	1	12	Kit	Tatame de chão. placas pretas ou colorido de EVA. Tapete Tatame EVA 1x1 10mm (1cm de espessura), com bordas. Kit com 04 peças. MARCA/MODELO:		
21	1	10	Kit	Eletrodos adesivos 5x5 cm 50 uni. - Eletrodo adesivo para tratamento de eletroestimulação, plug 2mm padrão Brasil Tamanho 5x5cm. MARCA/MODELO:		
22	1	1	Unid.	ERETOR COM MESA / PARAPODIUM Indicado para estabilização de tronco, quadril e trabalho postural. Aparelho Eretor com mesa para atividades ou refeição. Plataforma com acabamento antiderrapante, apoio para calcanhar estofado e ajustável, apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura, faixa de apoio das nádegas e de tórax confeccionada em poliéster, com velcro para fixação e ajustagem. Para criança cuja altura do calcanhar até a axila esteja entre 0,60 e 0,85m (tamanho pequeno). Dimensões: 81x57x79 (comp. x largura x altura), plataforma com acabamento antiderrapante. MARCA/MODELO:		
23	1	2	Kit	Kit Ventosa 12 copos de acrílico. 12 ventosas 1 bomba de sucção/aplicador. MARCA/MODELO:		
24	1	2	Kit	Kit com 5 unidades. Conjunto De Bancos terapêuticos para Fisioterapia RPG. Conjunto com 5 bancos de alturas variadas. Design empilhável. Material: pés em madeira maciça resistente; tampo em MDF 15mm, revestido com piso antiderrapante emborrachado. Altura ajustável para várias atividades; Suporta até 120 kg; DIMENSÕES, 01 – 32 x 36 x 18 cm, 02 – 32 x 47 x 25 cm, 03 – 32 x 59 x 32 cm, 04 – 32 x 69 x 39 cm, 05 – 32 x 80 x 46 cm. MARCA/MODELO:		
25	1	4	Unid.	Lâmpada Infravermelho: Tipo Bulbo: PAR 38E, Tecnologia Iluminação: Incandescente, Potência: 150W, Tensão: 125V -130V, Base: Rosca E27 (27mm), Material: Vidro (maleável), vermelho, Vida útil nominal: 300 horas, Dimensões: Ø121mm X 136mm, Peso: 300 gr. MARCA/MODELO:		

26	1	2	Kit	Kit Cabo 06 E 07, Obs: Compatível ao aparelho Neurovector Ibramed. MARCA/MODELO:		
27	1	2	Unid.	Caneta Laserpulse, Obs: Compatível com o aparelho Probe 3 Vermelho 660 Nm Ibramed. MARCA/MODELO:		
28	1	2	Unid.	Esteira eletrônica bivolt. Material da armação ou moldura aço carbono.171 x 72 x 133 cm. Tela LCD de 5 polegadas. Taxa de velocidade de 1 à 16 km/h. Com medidor de calorias queimadas, distância, tempo, frequência cardíaca, inclinar e velocidade. MARCA/MODELO:		
29	1	3	Unid.	Bicicleta ergométrica: Assento ajustável com cobertura ergonômica e flexível. Protetor de piso antiderrapante.Visor marcando Batimento cardíaco, Distância percorrida, Distância total, Tempo de exercício, calorias e outros. Com Roda de Inércia de 20kg. Guidão Ergonômico com revestimento de Neopreme. Rodinhas de transporte reforçadas. Com regulagens de assento e guidão; suporte de garrafa de água. Deve suportar no mínimo até 150kg. Medidas mínimas: 95 x 19 x 76 cm; 38,5 quilogramas. MARCA/MODELO:		
30	1	1	Unid.	Adutor / Abdutor Conjugado Profissional: Confeccionado em metalon/aço carbono, espessura 2 mm resistente, pintura epóxi, roldanas resistentes, rolamentos blindados, adesivo de grupo muscular, Características: Carga da bateria: 80 Kg. Dimensões: Altura 1,70 M x Largura 0,80 M x Profundidade 1,20 M. MARCA/MODELO:		
31	1	4	Unid.	Elíptico: Com braços articulados, sistema de freio magnético. O sistema de resistência magnético com no mínimo 8 níveis. Deve possui sensor de batimentos cardíacos e monitor multifunções. Deve suportar no mínimo até 140 KG. MARCA/MODELO:		
32	1	1	Unid.	Banco Regulável Inclinável para musculação: Revestido com courvin e estofado com espuma D33, o banco possui 5 estágios de regulagem, permitindo as seguintes angulações: 0°, 22°, 45°, 70° e 90°. Características: Comprimento Total: 120 cm. Largura Estofado: 25 cm. Altura 42 cm.		

				Capacidade de carga: 300kg. MARCA/MODELO:		
33	1	6	Unid.	Anilha de 20 kg: Material Ferro Fundido - Anilha Pintada (Pintura especial para proteger da oxidação) - Vazadas (Facilita o Transporte) - Numeração de Acordo o seu peso. - Furação com diâmetro de 31 a 33mm. MARCA/MODELO:		
34	1	6	Unid.	Anilha de 10 kg: Material: Ferro Fundido - Anilha Pintada (Pintura especial para proteger da oxidação) - Vazadas (Facilita o Transporte) - Numeração de Acordo o seu peso. - Furação com diâmetro de 31 a 33mm. MARCA/MODELO:		
35	1	6	Unid.	Anilha de 5 kg: Material: Ferro Fundido - Anilha Pintada (Pintura especial para proteger da oxidação) - Vazadas (Facilita o Transporte) - Numeração de Acordo o seu peso. - Furação com diâmetro de 31 a 33mm. MARCA/MODELO:		
36	1	2	Kit	Kit 10 Bastão Ginástica/Fisioterapia Pvc 1,2m Com Carga 2kg. MARCA/MODELO:		
37	1	4	Unid.	Kettlebell emborrachado 4 kg. Fabricado com plástico polipropileno, este com sua alça ergonômica. Cor: Preto. MARCA/MODELO:		
38	1	4	Unid.	Kettlebell emborrachado 6 kg. Fabricado com plástico polipropileno, com alça ergonômica. Cor: Preto. MARCA/MODELO:		
39	1	4	Unid.	Kettlebell emborrachado 8 kg. Fabricado com plástico polipropileno, com alça ergonômica. Cor: Preto. MARCA/MODELO:		
40	1	4	Unid.	Kettlebell emborrachado 10 kg. Fabricado com plástico polipropileno, com alça ergonômica. Cor: Preto. MARCA/MODELO:		
41	1	4	Par	Par Halter 3 Kg Emborrachado. Revestimento externo feito com material emborrachado resistente. MARCA/MODELO:		
42	1	4	Par	Par Halter 5 Kg Emborrachado. Revestimento externo feito com material emborrachado resistente. MARCA/MODELO:		
43	1	4	Par	Par Halter 7 Kg Emborrachado. Revestimento externo feito com		

				material emborrachado resistente. MARCA/MODELO:		
44	1	4	Par	Par Halter 8 Kg Emborrachado. Revestimento externo feito com material emborrachado resistente. MARCA/MODELO:		
45	1	1	Unid.	Suporte torre de Halteres: em ferro metalon/aço carbono, com pintura eletrostática epoxia e pés emborrachados. Dimensões: • Comprimento: 40 cm • Largura: 40 cm • Altura: 113 cm. MARCA/MODELO:		
46	1	2	Kit	Kit de barras cromadas, aço maciço com recartilho na pegada e presilhas: Barra Reta 1,80m e Barra W 1,20m Características Técnicas: Material: Aço maciço (1045). Revestimento: Cromo de alta durabilidade. Pegada: Recartilhada, para maior aderência. Diâmetro: 28,57 mm. Sistema de segurança: Presilhas para troca de peso. Especificações Barra Reta: comprimento 1,80m e peso 9 kg, capacidade máxima: 400kg. Barra W: comprimento 1,20m e peso 6 kg, capacidade máxima: 300kg. Itens Inclusos: 1 Barra Reta Cromada (1,80m). 1 Barra W Cromada (1,20m). 4 Presilhas de segurança. MARCA/MODELO:		
47	1	10	Kit	Kit mini Bands: Composto por quatro mini faixas elásticas de 60 cm, em forma circular, com intensidades diferentes que possibilitam a realização de exercícios em diversos grupos musculares. Intensidades: Amarelo (nível fraco) - 500*50*0.45mm (10lbs) Azul (nível médio) - 500*50*0.55mm (15lbs) Vermelho (nível forte) - 500*50*0.65mm (20lbs) Cinza (nível extra forte) - 500*50*0.9mm (30lbs). MARCA/MODELO:		
48	1	1	Unid.	Balança de bioimpedância: DADOS DO VISOR DA BALANÇA: Indicador de bateria; unidade de medida: stone, libra ou quilograma; peso; taxa de Gordura Corporal; CMI; taxa de água corporal; massa muscular esquelética; idade corporal; massa óssea Status do Peso: abaixo do peso, padrão -, padrão +, sobrepeso ou obesidade • Viseira colorida na barra de mãos: 9,8 x 12,8 cm. MARCA/MODELO:		

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei Federal nº 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - No preço acima, estão incluído o lucro, taxa de administração, despesas operacionais, despesas administrativas, encargos sociais, provisões, impostos, taxas, enfim, todas as despesas e custos referente a encargos sociais, trabalhistas, sindicais, fiscais e demais obrigações legais e tributárias aplicáveis, seguros, possíveis horas extras necessárias, bem como todas as demais despesas, diretas ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da presente contração, sendo as informações de inteira responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Não será admitida a inclusão de despesas incidentes sobre o objeto ou obrigações, encargos ou alíquotas, após a apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei Federal n° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, em conformidade com as quantidades solicitadas e entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF Nº 09.131.091/0001-79**, a qual deverá conter a descrição do (s) objeto (s), quantidade (s) entregue (s), número do Edital e do Termo de Contrato, e acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-135 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 394.
Conta: 5021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DO (S) PRAZO (S)
Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei Federal n° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos da presente contratação, serão retirados de acordo com as condições estabelecidas no **Termo de Referência (ANEXO IV)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATANTE**, efetuará o pedido do (s) objeto (s), devendo a **CONTRATADA** efetuar a entrega no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data e hora de recebimento da ordem de entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

PARAGRAFO QUINTO – O prazo de garantia dos objetos fornecidos será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal/Entrega.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE
Artigo 92, incisos XIV da Lei Federal n° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital **PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025/PMQI**, os encargos a seguir:

a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei Federal n° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025/PMQI**, os encargos a seguir:

a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025/PMQI**;
b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei Federal n° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei Federal n° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

e) Multa Compensatória para as infrações descritas no **Item "23.1."** do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei Federal n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia (quando for o caso) prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei Federal n° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Federal n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei Federal n° 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O (s) fiscal (is) será (ão) responsável (s) pela fiscalização do fornecimento realizado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Competirá ao (s) responsável (is) pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO QUINTO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES
Artigo 39, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025/PMQI** e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Quedas do Iguaçu, ... de ..... de 2025.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA